



A Disciplina das Profissões

[...] Não há profissão que se preze que não cultive uma deontologia profissional, que não cuide de vertê-la em códigos de ética e de conduta e que não procure criar instrumentos de garantia dos correspondentes deveres e de censura das respectivas infracções. Por maioria de razão, nas profissões liberais. Por um lado, as suas relações com os clientes baseiam-se numa enorme "assimetria de informação", visto que pressupõem um alto grau de saber especializado e de treino nas "legis artis". Por outro lado, dada essa desigualdade de partida, a relação profissional tem de basear-se sobretudo na confiança dos clientes, que não estão em condições de avaliar a necessidade e a qualidade dos serviços recebidos. É por isso que desde sempre as profissões liberais foram caracterizadas por fortes exigências deontológicas, vinculadas a um conjunto de deveres profissionais (deontologia é o que tem a ver com deveres), em especial em relação aos clientes (mas não só, abrangendo também as relações com os "pares" e com a colectividade em geral).

[...] As vantagens de autodisciplina sobre a disciplina estadual para ambos são óbvias: menos custos para o Estado, maior legitimidade da autoridade disciplinar (julgamento pelos pares), mais eficácia na aplicação de sanções, menor litigiosidade nos tribunais. A lógica da autodisciplina está em supor que é do interesse da profissão punir os que prevariquem porque aumenta o crédito público da profissão e a confiança dos clientes nos serviços profissionais. A autodisciplina é o principal activo do capital social da profissão. Uma profissão liberal sem disciplina profissional degrada o seu crédito social e prejudica gravemente o valor dos seus serviços. A autodisciplina profissional assenta, portanto, no interesse próprio. Infelizmente, tal pressuposto nem sempre se verifica, havendo muitas profissões que preferem proteger os infractores e os interesses corporativos imediatos, em vez do bom-nome e do prestígio permanentes da profissão. (VITAL MOREIRA, Público, Terça-feira, 16 de Novembro de 2004)

- 1- Encontra um paralelismo entre as afirmações do autor relativamente à advocacia e a problemas referentes ao exercício e da profissão de Engenharia Alimentar?
- 2- Indique 4 características que uma actividade profissional deve obedecer para ser considerada "profissão" (liberal)
- 3- Explique a utilidade do "método da linha", indicando as suas vantagens e limitações.
- 4- Discuta o caso "O dilema do José", apresentado nas aulas, à luz do código deontológicos estudados.